

LEI MUNICIPAL Nº 451, DE 27 DE NOVEM DE 1.986.

“Dispõe sobre suplementação de verba para a Câmara Municipal.”

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 230.000,00, destinados a suplementar as verbas de custeio da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 20 de novembro de 1.986.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de novembro de 1.986 – 22º Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferrari
Contador CRC 81843